



# CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

LEI Nº 1063 DE 2017

*Cria no âmbito do Município de Abreu e Lima a Medalha do Mérito Padre Roma, no município de Abreu e Lima e dá outras providências.*

## A CAMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA DECRETA:

**Art. 1º** - Fica criada no âmbito do Município de Abreu e Lima a Medalha do Mérito Padre Roma.

**Art. 2º** - A referida comenda outorgada a personalidades do Município ou não, em vida ou in-memoria, que tenham contribuído com o desenvolvimento, com a história, com os fatos e relatos do Município de Abreu e Lima.

**Art. 3º** - Fica estabelecido que não terá limite para entrega da comenda Padre Roma por cada parlamentar, as famílias ou personalidades que contribuíram para o desenvolvimento da cidade.

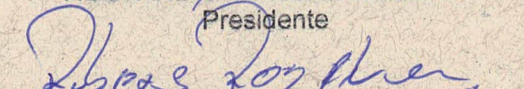
**Art. 4º** - As dotações orçamentárias ocorrerão por conta do Poder Legislativo deste Município.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

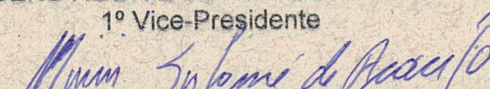
Sala das Sessões, em 11 de Maio de 2017.

  
ROSTAND CAVALCANTI BELEM

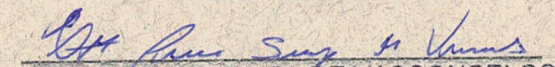
Presidente

  
RUBENS RODRIGUES DA SILVA JUNIOR

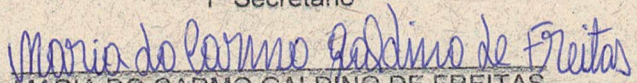
1º Vice-Presidente

  
MARIA SALÔME DE ARUJO

2º Vice-Presidente

  
ELTON LENNIN SOUZA DE VASCONCELOS

1º Secretário

  
MARIA DO CARMO GALDINO DE FREITAS

2ª Secretária